

VALMIR DIONIZIO – SARGENTO VALMIR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO “PROGRAMA VILA DIGNIDADE”, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 54.285, DE 29 DE ABRIL DE 2009, QUE OBJETIVA BENEFICIAR AOS IDOSOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM PEQUENAS VILAS, INCLUSIVE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA

Considerando que a presente propositura é no sentido de a Prefeitura de Assis/SP aderir-se ao “Programa Vila Dignidade”, pois fará com que o Município passe a ter construção de moradias exclusivamente para idosos e, ainda, com área de convivência, a fim de que nossos idosos tenham uma vida melhor, com independência, autonomia e, sobretudo, dignidade;

Considerando também a magnitude desta proposição, tenho certeza de que o setor competente da Municipalidade acessará o Sistema de Gestão e Pleitos Habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de proceder, o mais rápido possível, a referida adesão, em benefício de nossos idosos, que muito contribuíram para o engrandecimento de nosso Município;

Considerando que recentemente o Governo da Paraíba inovou e entregou o primeiro condomínio residencial exclusivo para idosos do Brasil, tornando a Paraíba referência nacional na criação e fortalecimento de políticas públicas para a terceira idade, construindo o condomínio Cidade Madura, localizado no Cidade Verde, em João Pessoa, que dispõe de 40 unidades habitacionais, posto médico, pista de caminhada, praça e centro de vivência, tudo projetado para atender às necessidades e garantir qualidade de vida para os idosos que mais precisam. Dinheiro investido em algo que não tem preço: A dignidade e o respeito a quem precisa e merece;

Considerando por fim que no nosso Estado existe o Projeto Vila Dignidade - que se baseia em atendimento a idosos com 60 anos ou mais, independentes para a realização de tarefas diárias, com renda mensal de até 1 salário mínimo, sem vínculos familiares sólidos ou sós, por meio de repasse de recursos às Prefeituras para construção de equipamento público de moradia assistida e subsidiada, com até 24 unidades e áreas de convivência social, integrado à Rede Social de Proteção e Defesa do Idoso;

VALMIR DIONIZIO – SARGENTO VALMIR

À vista dos considerandos, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Ricardo Pinheiro Santana, DD. Prefeito Municipal, que *estude a possibilidade de a Prefeitura aderir-se ao Programa em questão, instituído pelo Decreto Estadual nº 54.285, de 29 de abril de 2009, que, aliás, está inserido no Plano Estadual para a Pessoa Idosa, do Governo do Estado de São Paulo.*

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 2014.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

Vereador – PSC.

O ser humano em primeiro lugar